GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 110/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020, Tomada de Preço nº. 002/2020, Processo Administrativo nº. 023/2020, que tem como objeto a prestação de serviço para execução de calçamento em paralelepípedo, mureta em alvenaria convencional e calçada pública na Praça Pontilhão.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade**,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. João Batista Miguel, residente na Rua Sete de Setembro, nº. 1.399, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº. 051.697.406-89 e do RG nº. MG-10.457.855 SSPMG doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **LIDIANE FRANCIELI MALAQUIAS RAMOS DA SILVA EPP,** inscrita no CNPJ nº 32.932.470/0001-80, com sede na Rua Marcelo Bernardo Ribeiro, nº 359, Tapiratiba/SP, representado pela Senhora Lidiane Francieli Malaquias Ramos da Silva**,** portador do RG nº 48.890.277-0 SSP/SP e CPF 424.857.428-47, residente em Tapiratiba/SP, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 15,93%, ou seja, **R$ 22.139,18 (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e dezoito centavos),** perfazendo o valor do contrato original em R$ 161.159,26 (cento e sessenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

2.2. O aditamento se faz necessário devido a alteração do plano de trabalho, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, oficio 97/2020 apenso ao processo.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
467 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Obras e Instalações de Domínio Público	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 4.4.90.51.01
757 - Construção E Ou Reformas Praça Do Pontilhão - Obras e Instalações de Domínio Público	02.70.01.13.392.0471.1.139 - 4.4.90.51.01

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme parágrafo único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de julho de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Paulo Marcos Teixeira
Secretario Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

João Batista Miguel
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Lidiane Francieli Malaquias Ramos da Silva
Lidiane Francieli Malaquias Ramos da Silva EPP
Contratado